

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Professor para a Educação Infantil, Professor de História e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, um (01) Professor para a Educação Infantil, um (01) Professor de História, com carga horária semanal de 20hrs cada, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º - Considera-se caráter emergencial, para efeitos desta lei, a falta destes profissionais junto à EMEI Beatriz Fornari Ferri Berti, e a Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, tratando-se de disciplina curricular obrigatória.

Art. 2º - No recrutamento para contratação do referido profissional, fica dispensado do prévio processo seletivo, diante da ausência de profissionais em banca e da necessidade emergencial da contratação, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

JAIME TALIELLI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 103/2021

PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Professor para a Educação Infantil, Professor de História e dá outras providências.

A contratação de um professor para Educação Infantil, objeto do presente projeto de lei é de extrema necessidade, tendo em vista a aposentadoria de uma professora efetiva, que desempenhava suas atividades junto a EMEI Beatriz Fornari Ferri Berti, necessitando assim uma professora para desempenhar suas atividades.

Também estamos solicitando a contratação imediata e de forma emergencial de um professor de História para atuar junto Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, tendo em vista que se trata de disciplina constante na matriz curricular obrigatória.

Cabe ressaltar que não temos banca vigente em processo seletivo para o cargo de professor de história, sendo que a professora titular da disciplina de história foi submetida a um procedimento cirúrgico nos pulmões, devendo permanecer um longo período em tratamento seguindo orientações médicas.

Assim, os alunos da rede municipal de ensino não podem ficar desassistidos de professores, sendo disciplina curricular obrigatória de extrema importância na formação dos nossos estudantes. Cabe ressaltar, também, que o ano letivo de 2021 teve início no dia 08 de março.

Do mesmo modo, a falta deste professor poderá comprometer o ano letivo dos alunos, e causar prejuízo ao andamento da Educação no Município de Arvorezinha, o que inclui a qualidade do ensino oferecido aos nossos alunos.

Diante disso, informamos que os cargos de professor de história, bem como professor para educação infantil, estavam contemplados pelo edital de processo seletivo nº 001/2021, porém o referido processo seletivo foi suspenso enquanto está em andamento sindicância investigatória, também informamos que já foi realizado chamamento público para os referidos cargos, sendo que, não existe mais banca disponível, pois os profissionais ou já estão trabalhando, ou ao serem chamadas optaram por não assinar o contrato.

Ademais, saliento que por tratar-se de contratação emergencial, não dispomos de tempo para realização de um novo processo seletivo, o qual demora de dois a três meses no mínimo para ser realizado, e levando em consideração o momento em que enfrentamos no estado do Rio Grande do Sul e principalmente na região a que pertencemos, se torna impossível a realização de provas, onde conseqüentemente gerará a aglomeração de pessoas.

Assim, a contratação será por meio de chamamento público, que será publicado um edital contendo suas regras, que serão baseadas em análise de currículo e títulos, bem como experiência comprovada e capacitação para desempenho da função.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal